

PORTARIA Nº 01/2015 CONSELHO EDITORIAL

“Criação da Revista Eletrônica OAB Jovem ”

O Presidente do Conselho Editorial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Revista Eletrônica OAB Jovem Advogado, publicação voltada para veiculação de artigos científicos feitos por advogados com até cinco anos de inscrito na OAB-CE.

**Art. 2º** - O periódico eletrônico que se refere o art. 1º caput, será disponibilizado no site da OAB – CE, e as regras para a publicação será regida por edital próprio.

**Art. 3º** - A Comissão Avaliadora da publicação será composta pelo Presidente do Conselho Editorial da OAB-CE, Diretor Executivo da Escola Superior de Advocacia do Ceará e pelo Presidente da Comissão do Advogado em Início de Carreira da OAB-CE.

Dê-se ciência.

P. R. e Cumpra-se.

Fortaleza, CE, 05 de janeiro de 2015.

  
RICARDO BACELAR PAIVA  
Presidente do Conselho Editorial da OAB/CE